Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1771, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação os equipamentos da rede de abastecimento de água da Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de Arroio Abelha, bem como administrar sua estrutura de fornecimento de água potável como prestação de serviços, nos termos do disposto na legislação municipal e demais normas legais, e dá outras providências.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por meio de doação, os equipamentos da rede de abastecimento de água da Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de Arroio Abelha, inscrita no CNPJ sob o n° 03.843.183/0001-03, bem como administrar a estrutura de fornecimento de água da Localidade.

§ 1º A manifestação por parte da entidade deve ser feita através de registro formal e ata da assembleia de aprovação da doação pela maioria dos associados, com a identificação de seus sócios e assinaturas, acompanhada ainda dos seguintes documentos:

I – Relação de Sócios e/ou consumidores;

II – Relação de equipamentos, a bitola do cano e a quantidade de quilômetros da rede;

III – Indicação dos limites territoriais da rede de água;

IV - Documento que comprove o valor da taxa de água praticada atualmente;

V – Ata da composição da atual diretoria.

Art. 2° Em detrimento da doação de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a custear as dívidas da Associação, no valor de até R$5.000,00 (cinco mil reais), referentes a tarifas de energia elétrica atrasadas.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária do Orçamento Anual.

Art. 4° Os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Executivo.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS